



**EDITAL CRO-MG nº 007/2023**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - Por Decisões do Plenário deste Conselho e, da Comissão de Recursos do Conselho Federal de Odontologia e, em observância à Resolução CFO-231/2020, foram inscritas as chapas a seguir discriminadas, às quais, em consequência, concorrerão à eleição para renovação do corpo dirigente do CRO-MG, convocada através do Edital nº 002-2023, publicado no DOU de 05 de julho 2023, e que terá mandato a vigorar no período de 01/01/2024 a 31/12/2025.

**CHAPA N.º 01**

**Efetivos: nº Inscrição CRO-MG**

Raphael Castro Mota MG-CD-30.261  
Marina Mendes Moreira MG-CD-34.935  
Ricardo Alves Corrêa MG-CD-16.333  
Grasielle Lage de Carvalho Abdalla MG-CD-38.958  
Roosevelt Carvalho da Silva MG-CD-13.715

**Suplentes: nº Inscrição CRO-MG**

Alan Jahel Estevam MG-CD-49.417  
Heron Ataíde Martins MG-CD-41.477  
Jacqueline Silva Santos MG-CD-12.384  
Rafael José Pereira Melchior MG-CD-20.796  
Stella Braga de Oliveira Cabral MG-CD-33.730

**Chapa 2**

**Efetivos: nº Inscrição CRO-MG**

Carlos Augusto Jayme Machado MG-CD-18.677  
Lilianne Simone Barros MG-CD-21.902  
Leonardo Menezes dos Santos MG-CD-50.875  
Leonardo Rezende Vilela MG-CD-26.142  
Wallace Henry Miranda Coimbra MG-CD-23.168

**Suplentes: nº Inscrição CRO-MG**

Paulo Vinícius Soares MG-CD-29.679  
Fábio de Azevedo MG-CD-24.973  
Carlos Augusto Pla Bento MG-CD-13.096

*SM*



Douglas Campideli Fonseca MG-CD-22.227  
Ivander Mattos Vieira MG-CD-12.078

II - A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2023, iniciando a partir das 00h00 hs até às 23h59 hs deste mesmo dia, pela internet, através da plataforma <http://eleicaocros2023.elejaonline.com>, que pode ser acessada de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

III - O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).

IV - As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO/MG, são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

V – O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria até a anuidade de 2023.

VI - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

VII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida; c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

VIII - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

IX - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no portal da transparência e do [cro.mg/eleicoes](http://cro.mg/eleicoes), e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 0800 015 4000.

Belo Horizonte, 15 Setembro de 2023

**Dr. Flávio Lúcio Scarpelli dos Santos Reis**  
Presidente da Comissão Eleitoral